



REGULAMENTO DA 2ª COPA FACULDADE SOBRESP

DO OBJETIVO

Art. 1º. “2ª COPA FACULDADE SOBRESP”, de caráter educacional e social, tem por objeto conceder desafios e atividades beneficentes para os acadêmicos de graduação regularmente matriculados perante a Faculdade SOBRESP para contribuir com a sociedade, visando principalmente:

- a) estimular os acadêmicos de graduação a praticar esportes, realizar atividades beneficentes como doações e arrecadações;
- b) incentivar a comunidade a cursarem capacitações, cursos técnicos, graduações e pós- graduações;
- c) trazer retorno para a sociedade através das atividades e arrecadações, promovendo campanhas beneficentes.

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º. Poderão participar acadêmicos com vínculo ativo na Faculdade SOBRESP, matriculados em um dos cursos de graduação, presenciais ou de ensino à distância, da instituição. O aluno participante não poderá possuir pendências financeiras com a Faculdade.

Art. 3º. As equipes deverão ser compostas por no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) participantes. A relação dos membros de equipe deverá ser enviada pelo link de inscrição (<https://forms.gle/9ksFEKwvHui15jg76>) até o dia 22 de março de 2023. Cada equipe deverá possuir um líder, que será responsável por sua equipe e encarregado de fazer a comunicação com a comissão organizadora da Copa.

DOS DESAFIOS/ATIVIDADES

Art. 4º. INDICAÇÃO DE NOVOS ACADÊMICOS - 1000 PONTOS

a) para pontuar é necessário que a pessoa indicada efetive a matrícula ou inscrição na Faculdade SOBRESP, dentro do período estipulado e de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido. São válidas indicações para os cursos de graduação nas modalidades

presenciais ou ensino à distância, pós-graduações presenciais ou ensino à distância, cursos técnicos e capacitações;

b) para os cursos de graduação presenciais e ensino à distância é necessário que a pessoa indicada efetive a matrícula na Faculdade SOBRESP, entregando a documentação necessária no SERCA e assinando o contrato acadêmico até o dia 31 de março de 2023 às 18:00;

c) para os cursos técnicos e de capacitação, para pontuar, é necessário que a indicação faça o pagamento do valor da inscrição e envie a documentação solicitada pelo setor Comercial até o dia 31 de março de 2023 às 18:00;

d) para os cursos de pós-graduação na modalidade ensino à distância, para pontuar, é necessário que a indicação realize o pagamento da primeira parcela do curso no ato da matrícula e assine o contrato acadêmico até o dia 31 de março de 2023 às 18:00;

e) para os cursos de pós-graduação na modalidade presencial, para pontuar, é necessário que a indicação realize o pagamento do valor da inscrição e envie a documentação solicitada pelo setor Comercial até o dia 31 de março de 2023 às 18:00;

f) para cada indicação, além da pontuação, a equipe indicante irá ser contemplada com uma bonificação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que será repassada ao líder da equipe, independente da classificação final na Copa.

Art. 5º. ADESIVO SOBRESP NO VEÍCULO – 500 PONTOS

a) para pontuar é necessário que o adesivo esteja fixado no veículo particular do acadêmico ou familiar. Serão válidos para pontuação os adesivos colados em carros, camionetes, caminhões e motos. Os adesivos serão disponibilizados pela comissão organizadora até o dia 23 de março de 2023, com limite de 20 (vinte) adesivos por equipe. Os adesivos serão entregues ao líder da equipe, que ficará responsável pela distribuição;

b) a validação do desafio será feita em duas etapas: 1) deverá ser registrado uma foto com o adesivo fixado no veículo, mostrando a placa. O registro deverá ser enviado pelo líder de equipe para a comissão organizadora até o dia 25 de março de 2023. Essa ação valerá 250 pontos por veículo adesivado. 2) no dia 30 de abril de 2023 será realizado um “pedágio” no Campus I da Faculdade SOBRESP (Rua Appel, nº 520) entre às 18:00h e às 19:30h. Na data será realizada a conferência dos veículos adesivados. Aqueles que permaneceram com os adesivos somarão até a data do pedágio somarão mais 250 pontos por veículo.

c) só poderá pontuar na segunda etapa o veículo que tenha tido o registro enviado pela equipe, referente a primeira etapa.

Art. 6º. DOAÇÃO DE SANGUE NO HEMOCENTRO - 1000 PONTOS

a) para pontuar é necessário que a pessoa realize a doação de sangue em qualquer hemocentro, tire uma foto no momento da doação, ou então, uma foto do comprovante de doação e publique nos *stories* do Instagram marcando o @faculdaadesobresp. É necessário que a pessoa deixe o perfil no modo público para que o perfil da @faculdaadesobresp consiga republicar a ação. O cumprimento deste desafio valerá 1000

(mil) pontos por doação;

b) é pré-requisito que a pessoa que doar marque no Instagram o @faculdadesobresp, escreva a #copasobresp e uma hashtag com o nome da equipe para poder pontuar. Caso não seja possível republicar, não irá pontuar. A doação precisará ser realizada entre os dias 20 de março de 2023 e 30 de março de 2023, até as 18:00h;

c) o líder da equipe deverá encaminhar o registro da publicação no Instagram em formato de *print screen* para a comissão organizadora validar a pontuação pelo desafio;

d) a realização deste desafio não será cumulativa com o desafio do artigo 7º deste regulamento.

Art. 7º. POSTAR UMA FOTO NAS REDES SOCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE SOBRESP – 200 PONTOS POR PUBLICAÇÃO

a) para pontuar o acadêmico deverá publicar uma foto nas dependências do Campus I ou Campus II da Faculdade SOBRESP, nos *stories* ou *feed* do Instagram. O desafio valerá 200 (duzentos) pontos por publicação diária.

b) é pré-requisito marcar o @faculdadesobresp e escrever na legenda #copasobresp e outra hashtag com o nome da equipe para poder pontuar. É necessário que a pessoa deixe o perfil no modo público para que a comissão organizadora consiga republicar a publicação. Caso não seja possível republicar, a equipe não pontuará.

c) será considerado para pontuação apenas uma publicação diária nas redes sociais de cada equipe, cada publicação somará 200 (duzentos) pontos, serão consideradas publicações entre os dias 20 de março de 2023 e 30 de março de 2023 até às 18:00h;

d) duas ou mais publicações no mesmo dia pela mesma equipe não serão consideradas para pontuação.

Art. 8º. ARRECADAÇÃO DE ROUPAS – 20 PONTOS POR PEÇA DE ROUPA

a) Será computado 20 (vinte) pontos para a equipe por peça de roupa ou calçado doado. A roupa e/ou calçado deverão estar limpos e em boas condições para uso. Roupas íntimas não pontuarão;

b) as doações deverão estar identificadas com o nome da equipe no ato da entrega;

c) As roupas e/ou calçados arrecadados deverão ser entregues pelo líder da equipe para a comissão organizadora em horário agendado até o dia 30 de março de 2023 às 18:00h no Campus I da Faculdade SOBRESP (rua Appel nº 520).

Art. 9º. ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS – 50 PONTOS POR KG

a) será computado 50 (cinquenta) pontos para a equipe a cada quilo de alimento arrecadado;

b) O lote de alimentos doados deverá estar identificado com o nome da equipe;

c) Os alimentos deverão ser entregues pelo líder do time para a comissão organizadora em horário agendado até o dia 30 de março de 2023 às 18:00h no Campus I da Faculdade

SOBRESP (rua Appel nº 520).

Art. 10º. GRITO DE GUERRA DA EQUIPE MAIS CRIATIVO – 1000 PONTOS

- a) a equipe que criar o grito de guerra mais criativo, após avaliado pela comissão organizadora, receberá a pontuação;
- b) O grito de guerra deverá ser enviado por escrito para a comissão organizadora até o dia 30 de março de 2023. O envio deverá ser feito no grupo de WhatsApp da Copa SOBRESP. O grito deverá ser apresentado pela equipe no dia 01 de abril, durante o horário dos jogos da Copa.
- c) no grito de guerra deverá, obrigatoriamente, conter a palavra “SOBRESP”.

Art. 11º. NOME DA EQUIPE MAIS CRIATIVO – 1000 PONTOS

- a) O nome da equipe mais criativo, após avaliado pela comissão organizadora, receberá a pontuação.;
- b) é pré-requisito para pontuar que contenha a palavra “SOBRESP” no nome da equipe;
- c) O envio deverá ser feito no grupo de WhatsApp da Copa SOBRESP até o dia 22 de março de 2023.

Art. 12º. MELHOR MASCOTE – 1500 PONTOS

- a) A equipe que apresentar o mascote mais criativo conquistará 1500 (mil e quinhentos) pontos;
- b) O mascote deverá ser apresentado caracterizado no dia 01 de abril, durante o horário dos jogos da Copa.

Art. 13º. FOTO DA EQUIPE MAIS CURTIDA – 10000 PONTOS

- a) A validação do desafio será feita em duas etapas: 1) os líderes de cada equipe deverão enviar uma foto com todos os integrantes até o dia 26 de março de 2023 para a comissão organizadora, identificando o nome da equipe. O envio deverá ser feito no grupo de WhatsApp da Copa SOBRESP. Esta ação valerá 3000 (três mil) pontos. 2) A comissão da copa irá publicar no Instagram @faculdadesobresp as fotos das equipes. A foto da equipe que conquistar mais curtidas no perfil do Instagram da Faculdade SOBRESP até o dia 31 de março de 2023, pontuaram mais 7000 (sete mil) pontos.
- b) em caso de fraude ou trapaça, a comissão organizará tomará as medidas necessárias para punições e penalidades;
- c) será proibido a compra de “curtidas”. Casos suspeitos serão investigados.

Art. 14º. ARRECADAÇÃO DE BRINQUEDOS – 100 PONTOS

- a) será computado 100 (cem) pontos para a equipe por cada brinquedo doado. Os brinquedos deverão estar limpos e em boas condições de uso;
- b) as doações deverão ser identificadas com o nome da equipe;

c) os brinquedos arrecadados deverão ser entregues pela equipe para a comissão organizadora em horário agendado até o dia 30 de março de 2023 às 18:00h no Campus I da Faculdade SOBRESP (rua Appel nº 520).

Art. 15º. FUTEBOL MASCULINO E FEMININO– 10000 PONTOS

- a) será validado 5000 (cinco mil) pontos para a equipe que conquistar a primeira colocação e 3000 (três mil) para a segunda colocação. A pontuação será individual por modalidade.
- b) o torneio será na modalidade “mata-mata”. As definições dos confrontos serão através de sorteio na presença dos líderes de cada equipe. Caso algum time não obtenha adversário, classificará automaticamente para a próxima fase. Os confrontos serão publicados no Instagram da @faculdaDESobresp no dia 29 de março, às 20:00h.
- c) cada equipe poderá inscrever dois times, um para cada modalidade, masculino e feminino. Os times deverão ser compostos por no mínimo 5 (cinco) integrantes, incluindo o goleiro, e no máximo 8 (oito) integrantes. Cada líder de equipe deverá entregar a listagem do seu time para a comissão organizadora até o dia 27 de março de 2023, através da ficha de inscrição que será fornecida pela comissão organizadora.
- d) O regulamento será disponibilizado até o dia 30 de março de 2023 pela comissão organizadora.

Art. 16º. FUTEVÔLEI MISTO– 5000 PONTOS

- a) será validado 5000 (cinco mil) pontos para a equipe que conquistar a primeira colocação e 3000 (três mil) para a segunda colocação.
- b) o torneio será na modalidade “mata-mata”. As definições dos confrontos serão através de sorteio na presença dos líderes de cada equipe. Caso algum time não obtenha adversário, classificará automaticamente para a próxima fase. Os confrontos serão publicados no Instagram da @faculdaDESobresp no dia 29 de março, às 20:00h.
- e) cada equipe poderá inscrever quatro pessoas, que deverão obrigatoriamente ser mista (dois homens e duas mulheres). Cada líder de equipe deverá entregar a listagem da sua dupla para a comissão organizadora até o dia 27 de março de 2023, através da ficha de inscrição que será fornecida pela comissão organizadora.

Art. 17º. VOLEIBOL MISTO– 10000 PONTOS

- a) será validado 10000 (dez mil) pontos para a equipe que conquistar a primeira colocação e 5000 (cinco mil) para a segunda colocação.
- b) o torneio será na modalidade “mata-mata”. As definições dos confrontos serão através de sorteio na presença dos líderes de cada equipe. Caso algum time não obtenha adversário, classificará automaticamente para a próxima fase. Os confrontos serão publicados no Instagram da @faculdaDESobresp no dia 29 de março, às 20:00h
- c) Cada equipe poderá inscrever um time, que deverá obrigatoriamente ser misto. A equipe deverá ser composta por no mínimo 8 (oito) integrantes, (quatro homens e quatro mulheres). Cada líder de equipe deverá entregar a listagem do seu time para a comissão organizadora até o dia 27 de março de 2023, através da ficha de inscrição

que será fornecida pela comissão organizadora.

Art. 18º. MELHOR TORCIDA – 3000 PONTOS

a) a equipe que conquistar “a melhor torcida” durante os jogos, por decisão da comissão organizadora, conquistará 3000 (três mil) pontos.

Art. 19. PADRINHO DE EQUIPE – 500 PONTOS

a) a equipe que tiver um padrinho (professor da faculdade SOBRESP) pontuará 500 (quinhentos) pontos. O padrinho deverá ajudar a equipe na realização das provas.

b) o padrinho poderá participar de todos desafio/atividades da equipe, inclusive nos jogos do dia 01 de abril.

c) o padrinho não poderá ser substituído durante a Copa.

DOS DEVERES

Art. 20. a Copa SOBRESP iniciará oficialmente no dia 20 de março de 2023, com encerramento previsto para o dia 1 de abril de 2023. A classificação final e a divulgação da equipe vencedora será no dia 03 de abril, através do Instagram @faculdadesobresp.

Art. 21. Toda e qualquer tratativa da equipe com a Instituição referente a “2ª COPA FACULDADE SOBRESP” deverá ser realizada apenas pelo líder da equipe, zelando pela organização do evento. Não serão considerados os contatos de outros integrantes da equipe com a comissão organizadora.

Art. 22. a comissão organizadora da Copa é autoridade máxima para avaliação e tomada de decisões. Visando manter o bom andamento dos jogos, poderão ser tomadas medidas punitivas pela comissão.

Art. 23. qualquer tipo de ação violenta que atente ao bem-estar de colegas ou membros da Instituição serão penalizadas com a exclusão do membro e/ou equipe da Copa.

DA PREMIAÇÃO

Art. 24. a premiação para a equipe vencedora será R\$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro e um troféu.

DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 25º. a comissão organizadora fará o acompanhamento e a conferência da pontuação com os líderes de cada equipe. O resultado geral será avaliado pela comissão organizadora em conjunto com a Direção da instituição. Em caso de empate, o prêmio será dividido entre as equipes vencedoras.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º. O não cumprimento de todos os termos e cláusulas do presente programa por parte dos participantes implicará na perda de pontos ou eliminação da equipe, isentando a

Faculdade SOBRESP, de quaisquer responsabilidades e/ou consequências.

Santa Maria - RS, 17 de março de

2023. Direção-Geral.

Faculdade SOBRESP.